

LEI Nº 008/85

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

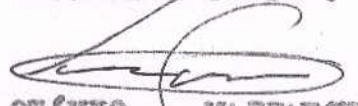
A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte " **L e i:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, até o valor de **R\$1.000.000,00** (um milhão de cruzados), para a construção de muros na Delegacia e Cadeia Pública de Formosa do Oeste.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Senhor Prefeito Municipal a aplicar recursos orçamentários " próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Alvaro Dias, Paço Municipal
em, cinco de abril de um mil novecentos
e oitenta e oito.


OTÁVIO MARRAFIM
Prefeito Municipal